



Companhia Nacional de Abastecimento

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento





Programa de Aquisição de Alimentos

CONAB

Empresa Pública vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Se originou da fusão de 3 Empresas Públicas, CFP, COBAL e CIBRAZEM, que atuavam em áreas distintas e complementares, fomento à produção agrícola, abastecimento e armazenagem, respectivamente.

Missão: "Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

É a empresa oficial do Governo Federal, encarregada de gerir as políticas agrícolas e de abastecimento, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da sociedade, preservando e estimulando os mecanismos de mercado.

Tem como instrumentos básicos: PGPM, PEP, Contrato de Opção, PROP, PEPRO, PESOJA, Vendas em Balcão.

Promove a comercialização eletrônica de produtos, de serviços e insumos; armazena e classifica produtos agrícolas; realiza levantamento de safras com utilização de geotecnologias, análise de mercado, conjunturas agrícolas e detém séries históricas de indicadores agropecuários.

WWW.CONAB.GOV.BR



MERCADO ALVO:

Atualmente cerca de 35% dos alimentos que compõem a cesta alimentar distribuída pela CONAB originam-se da Agricultura Familiar.

A maior parte dos alimentos que abastecem a mesa dos brasileiros vem desta agricultura:

- 87% da mandioca
- 70% do feijão
- 59% dos suínos
- 58% do leite
- 46% do milho
- 50% das aves e ovos
- 34% do arroz



- **CRIAÇÃO DO PAA:** julho 2003, Art.19 da Lei 10.696
- **REGULAMENTAÇÃO:** maio 2008, Decreto 6.447
- **FINALIDADE:** incentivar a produção da Agricultura Familiar e apoiá-la na comercialização, com preço justo.



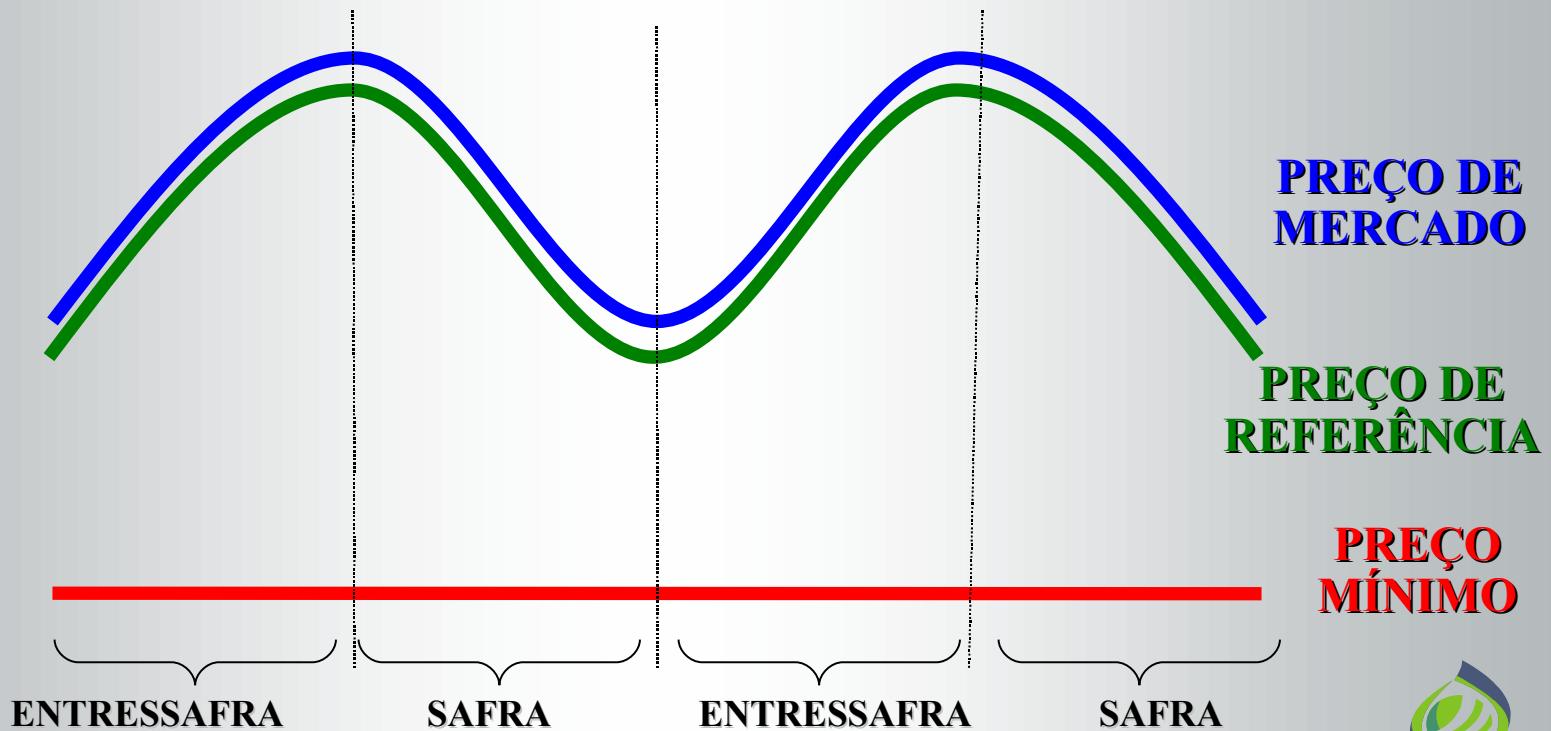
PAA, considerado como uma das principais ações estruturantes do Programa Fome Zero, constitui-se um mecanismo complementar ao Programa Nacional da Agricultura Familiar.

Operacionalização PAA: simples, a compra é feita diretamente pela CONAB, sem intermediários, sem licitações, com preço compensador.



IMPORTÂNCIA DO PAA:

A criação do PAA assegura aos pequenos agricultores a aquisição de seus produtos, marca a presença do Estado na comercialização da pequena produção familiar, dá segurança e preços compensatórios, incentivando a produção.





OBJETIVOS DO PAA

- ADQUIRIR ALIMENTOS, FORMAR ESTOQUES
- GARANTIR RENDA E PREÇO PARA AGRICULTORES
- FORTALECER ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO
- PROMOVER SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA
- INCENTIVAR OCUPAÇÃO ESPAÇO RURAL
- VALORIZAR CULTURA ALIMENTAR LOCAL
- FORTALECER ESTRUTURA DOS MERCADOS
- INCENTIVAR PRODUÇÃO COM MANEJOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL



O PAPEL DA CONAB NO PAA

A CONAB é uma das operacionalizadoras do PAA.

A gerência do Programa está a cargo de um comitê do qual participam além da CONAB, os Ministérios da Agricultura Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, do Planejamento, do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome. Deste último é que saem os recursos para o Programa, da Secretaria de Segurança Alimentar.



FONTE DOS RECURSOS PAA: MDA e MDS(POSSIBILIDADE UTILIZAÇÃO RECURSO FNDE/PNAE)

- **BENEFICIÁRIOS DO PAA:** PRODUTORES, AGRIC. FAMILIARES ENQUADRADOS NO PRONAF, ASSENTADOS REFORMA AGRÁRIA, ACAMPADOS, AGROEXTRATIVISTAS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS
- **CONSUMIDORES DO PAA:** POPULAÇÃO EM RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- **COORDENAÇÃO DO PAA:** GRUPO GESTOR, composto pelo MDA, MDS, MAPA, MINISTÉRIO DA FAZENDA, MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CONAB



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1-COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA – CDS
até o limite de R\$ 6.500,00/produtor/ano

2-COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CDAF
até o limite de R\$ 8.000,00/produtor/ano

**3-APOIO À FORMAÇÃO DE ESTOQUE PELA
AGRICULTURA FAMILIAR - CPR ESTOQUE**
até o limite de R\$ 8.000,00/produtor/ano

OBS: 1- TODO VALOR É DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE ESPECÍFICA,
ANTES INICIO OPERAÇÃO, BLOQUEADO E LIBERADO DE ACORDO
COM ENTREGAS E ATESTOS DAS BENEFICIÁRIAS;

2- BONIFICAÇÃO DE ATÉ 30% A MAIS NO PREÇO PARA O PRODUTO
ORGÂNICO;

3- É POSSÍVEL, AO MESMO PRODUTOR, FAZER, NO MESMO ANO, 2
MODALIDADES 1 + 2 (R\$8m), 1 + 3(R\$8m), 2 + 3 (R\$8m).



COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - CDS

- **Compra dos produtos dos agricultores familiares para doação simultânea a populações em situação de risco alimentar;**
- **Agricultores deverão estar organizados em grupos formais (cooperativas ou associações);**
- **Produtos amparados:** todos os gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar;
- **Limites de recursos:** R\$ 6.500,00/agricultor(DAP)/ano;
- **Bonificação,** para os produtos agroecológicos, de até 30%.



Programa de Aquisição de Alimentos

CDS

ENTIDADE PROPONENTE
ENCAMINHA À CONAB
PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO,
DAP's OU SIMILARES DOS
PRODUTORES BENEFICIÁRIOS

CONAB ANALISA A
PROPOSTA E
HOMOLOGA COMPRA

ENTIDADE PROPONENTE ASSINA CPR,
RATIFICA AGENDAMENTO
ENTREGAS ÀS ENTIDADES
CONSUMIDORAS (FILANTRÓPICAS
BENEFICENTES)

CONAB DEPOSITA VALOR TOTAL
PROJETO, NA CONTA BANCÁRIA DA
PROPONENTE, BLOQUEADO

CONAB, CONFERE E
LIBERA VALOR
CORRESPONDENTE
ÀQUELA ETAPA, SE
OK, EM 10 DIAS ÚTEIS

PROPONENTE ENCAMINHA À
CONAB AS NOTAS FISCAIS DA
VENDA À CONAB, TERMO DE
RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE
E O RELATÓRIO DE RECEBIMENTO
DOS PRODUTORES

PROPONENTE FAZ ENTREGAS
ALIMENTOS ÀS ENTIDADES
CONSUMIDORAS

LANÇAR PROJETO NA PÁGINA DA CONAB NO PAA NET





FORMAÇÃO DE ESTOQUE PELA AGRICULTURA FAMILIAR

Finalidade: propiciar a formação de estoque pelas organizações familiares, de produtos alimentícios, *in natura* ou beneficiado/processado, como se fosse um capital de giro;

- Limites: Até R\$ 6.500,00 por produtor/ano, podendo o montante chegar a R\$ 1.500.000,00/entidade/ano, podendo ser cumulativo com a CPR-Doação;
- Liquidão da CPR: financeiramente, tem acréscimo de encargos de 3% a.a. Mas, por interesse do Governo Federal, poderá haver liquidação em produto.



Programa de Aquisição de Alimentos

CPR – ESTOQUE

ENTIDADE PROONENTE ENCAMINHA CONAB: DAP'S OU SIMILARES; ATA ASSEMBLEIA; PROPOSTA PARTICIPAÇÃO; DECLARAÇÃO REPRESENT LEGAL QUE <80% SÃO AGRIC FAMILIARES; DECL. QUE PRODUÇÃO É PRÓPRIA OU ADQUIRIDA DE AGRIC FAMILIARES, CERTIDÕES NEGATIVAS INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA E RECEITA FEDERAL

A CONAB ANALISA A PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGA

ENTIDADE PROPONTE ASSINA A CÉDULA DE PRODUTO RURAL.

CONAB DEPOSITA VALOR TOTAL PROJETO, NA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE, BLOQUEADO, LIBERANDO-O DE ACORDO CRONOGRAMA DESEMBOLSO DA PROPOSTA, NO TODO OU EM PARTE

BENEFICIÁRIA LIQUIDA FINANCEIRAMENTE CPR, 3% .a.a.
POR INTERESSE GOVERNO PODERÁ HAVER LIQUIDAÇÃO EM PRODUTO, PROCESSADO, DE ACORDO TIT 27 MOC

LANÇAR PROJETO NA PÁGINA DA CONAB NO PAA NET





CDAF

COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR

- ❑ Estas aquisições integram a política de apoio à agricultura familiar e, ainda, de constituição de uma reserva estratégica de alimentos;
- ❑ Produtos: arroz, feijão, far. de mandioca, far. de trigo, leite em pó, milho, sorgo, trigo, castanha do brasil e de caju;
- ❑ Preços de Referência, em nível regional, aprovados pelo Grupo Gestor;
- ❑ Limite de Compra: R\$ 8.000,00/produtor familiar/ano;
- ❑ Condições do Produto: limpo, seco, ensacado, depositado em armazém da Conab e classificado por Resolução do MAPA.

- Obs.: classificação e sacaria com ônus para a CONAB



Programa de Aquisição de Alimentos

CDAF - COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR

BENEFICIARIOS, GRUPOS
FORMAIS OU INFORMAIS,
MANIFESTAM FORMALMENTE
O INTERESSE EM VENDER
PRODUTO À CONAB



DOCUMENTOS: DAP'S OU DAPAA'S ,
CERTIDÕES NEGATIVAS SÃO
ENCAMINHADOS À CONAB



PRODUTO É CLASSIFICADO POR
ENTIDADE CREDENCIADA PELO
MAPA, CONTRATADA E PAGA
PELA CONAB



CONAB ADQUIRE O PRODUTO E
EFETUA O PAGAMENTO, A
CADA GRUPO, EM ATÉ 10 DIAS
A CONTAR DA EMISSÃO DA
NOTAISCAL



CONAB FORNECE OU REPÕE AS
EMBALAGENS DE ACORDO COM
AS ESPECIFICAÇÕES
NORMATIZADAS



• **DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- * **PROJETO** - Proposta de participação, com de acordo CONSEA;
 - * DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf;
 - * Estatuto da organização dos agricultores e ata de posse da diretoria atual;
 - * CERTIDÕES NEGATIVAS: INSS, FGTS, Dívida Ativa da União e Receita Federal;
 - * CONTROLE SANITÁRIO: produtos de origem animal: mel, carnes, embutidos, etc., registro em algum serviço de inspeção (SIF, SIE ou SIM); demais produtos – Resoluções do MAPA;
 - * NOTA FISCAL de venda à Conab, emitida pelo fornecedor;
- * TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE: emitido pelo beneficiário consumidor para o beneficiário fornecedor/proponente (associações ou cooperativas);
- * RELATÓRIO DE RECEBIMENTO;
- * EXTRATO BANCÁRIO, enviado até o dia 10 de cada mês.



ITENS IMPORTANTES AO FUNCIONAMENTO

- CONTROLE SOCIAL DO PROJETO - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, ou similar; Entidades beneficiárias (consumidoras);
- PREÇOS DE REFERÊNCIA - propostos pela organização dos agricultores, sendo validados ou não de acordo com pesquisa realizada pela Conab (leilões Conab, média de preços da CEASA; pesquisa de preços no atacado e licitações municipais);
- ENTREGA DOS PRODUTOS - de acordo com cronograma proposto no projeto;
- GARANTIAS - Cédula do Produto Rural - CPR, Nota Promissória, Termo de Cooperação Mútua;
- PAGAMENTO – se tudo ok, até 10 dias após entrega à Conab toda a documentação.



• ALGUNS DESAFIOS

- Ampliar a divulgação do PAA junto às entidades dos agricultores familiares no RJ;
- Ampliar participação dos agricultores e entidades no PAA;
- Sensibilizar e envolver maior número de agricultores que trabalham com produtos agroecológicos;
- Envolver as entidades de assistência técnica no apoio à elaboração dos projetos e no acompanhamento dos mesmos.
- Promover a capacitação de pessoal na elaboração dos projetos do PAA



Programa de Aquisição de Alimentos



Alexandre Tavares
alexandre.tavares@conab.gov.br
Tel.: (21) 3861-5766

Superintendência Regional Rio de Janeiro- SUREG/RJ
Tel:(21) 2221.7148
Gerência de Operações e Suporte Estratégico – GEOSE

Tel.: (21)3861-5750

e-mail: **rj.sureg@conab.gov.br** ou **rj.geose@conab.gov.br**
Endereço: Rua da Alfândega, 91/12º andar
Centro - Rio de Janeiro
CEP -20.070.001

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento




Conab